INDICAÇÃO nº. 332/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Afastamento remunerado das servidoras públicas da Administração Direta , Autarquias, Fundações Municipais de Direito Público de Rio das Ostras, vítimas de violência doméstica, de natureza física, emocional ou sexual.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a efetividade na segurança da mulher, pois mesmo que o agressor tenha sido afastado do lar, conhece a rotina de trabalho da vitima, horários endereços, fazendo com que a mulher se torne alvo fácil para novas agressões, o que infelizmente é bastante comum.

Precisamos trabalhar em conjunto para garantir politicas públicas eficientes que garantam o cumprimento integral da lei Maria da Penha.

Com a aprovação da indicação, o Município estará garantindo as servidoras municipais vítimas de violência doméstica de natureza, física, emocional ou sexual, e que tenham recebido do poder judiciário medida protetiva, o direito ao afastamento do serviço, por até seis meses, sem prejuízo da sua remuneração, possibilitando assim que a mesma reconstrua sua vida de forma mais segura.

Assim, com a aprovação da presente indicação, estaremos implantando uma política pública para garantir um direito já estabelecido na constituição e em lei federal.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor